



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



ESMAPE
Escola Judicial de Pernambuco

1092118

CONVÊNIO N° 029/2018-TJPE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.431.327/0001-34, com endereço na Praça da República, s/n°, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, residente e domiciliado nesta cidade de Recife-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.466.234-49, doravante denominado **TRIBUNAL**, a **Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, residente e domiciliado nesta cidade de Recife-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.647.494-20, doravante denominada **ESMAPE**, e a **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.899.512/0001-67, com endereço na Rua Marquês do Amorim, n° 127, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, José Fabrício Silva de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.366.694-40, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar a cooperação e ação conjunta entre os CONVENIENTES, a fim de viabilizar a execução da Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a ser promovida nos dias 23 e 24 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por expressa manifestação das CONVENIENTES, mediante Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJPE E DA ESMAPE

- a) Disponibilizar a infraestrutura física e administrativa, através da sessão do Auditório Nildo Nery dos Santos, bem como os recursos tecnológicos necessários à realização da Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- b) Divulgar a Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos perante o público interessado;



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

- a) Administrar os procedimentos e serviços necessários ao bom funcionamento da Conferência, objeto do presente Convênio, como material de apoio, coffee break, recepção, impressão, ornamentação, cerimonial e outros;
- b) Custear, com exclusividade, os honorários, a hospedagem e as passagens aéreas dos conferencistas convidados;
- c) Providenciar o traslado, caso necessário, dos conferencistas convidados, durante o período de realização do evento;
- d) Divulgar a Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos perante o público interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PÚBLICO ALVO

O público alvo serão Magistrados, Defensores Públicos, Servidores de ambas as instituições, Advogados e Promotores. Certo que cada uma das instituições dispõe do quantitativo de 220 (duzentos e vinte) vagas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação, qualquer que seja o meio utilizado, das atividades e/ou dos resultados obtidos pela parceria e contidas nos termos aditivos específicos, deverá ter a concordância dos convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

A qualquer tempo os partícipes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, por Termo Aditivo ao presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou unilateralmente, por um dos partícipes, com aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas, se ocorrer inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, com observância e conclusão das atividades contidas no presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONVÊNIO será publicado, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Os casos omissos serão resolvidos mediante mútuo entendimento entre os Convenentes, ou, havendo necessidade, de conformidade



com a legislação vigente, ficando para o caso de divergência eleito o Fórum da Comarca de Recife para dirimi-las, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, os Convenentes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Recife, 04 de julho de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Jones Figueirêdo Alves
ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE
DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES
DIRETOR GERAL

José Fabrício Silva de Lima
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

TESTEMUNHAS :

1- *[Signature]* 514.411.794-53 (nome/CPF)

2- *[Signature]* 041.053.664-40 (nome/CPF)

PLANO DE TRABALHO

1º CONVENENTE

Órgão/instituição TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CNPJ/MF 11.431.327/0001-34	
Endereço completo PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE – PE	(DDD)Telefone/Fax (81) 3182.0000	CEP 50.010-040
Nome do responsável pela Instituição DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO	CPF/MF 051.466.234-49	

2º CONVENENTE

Órgão/instituição ESCOLA JUDICIAL DO TJPE – EJUD/TJPE	CNPJ/MF 11.431.327/0001-34	
Endereço completo RUA MOACIR BARACHO, 207, TÉRREO - SANTO ANTÔNIO FÓRUM PAULA BAPTISTA - RECIFE/PE	(DDD)Telefone/Fax (81) 3182.0409	CEP 50.010-930
Nome do responsável pela Instituição DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES	CPF/MF 054.647.494-20	

3º CONVENENTE

Órgão/instituição DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CNPJ/MF 02.899.512/0001-67	
Endereço completo RUA MARQUÊS DO AMORIM, Nº 127, BOA VISTA – RECIFE/PE	Telefone/Fax (81) 3182.3702 Endereço Eletrônico: gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br	
Nome do responsável pela Instituição JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA	CPF 034.366.694-40	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência
Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.	O prazo de vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por expressa manifestação das CONVENENTES, mediante Termo Aditivo próprio.



2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Identificação do objeto

Constitui objeto do presente instrumento a execução da Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a ser promovida nos dias 23 e 24 de agosto de 2018.

Justificativa da proposição

O presente Convênio busca oferecer iniciativas educacionais de temas variados, emergindo a partir de questões da prática da atividade jurisdicional, de forma a possibilitar ao Tribunal de Justiça uma atuação alinhada ao contexto social em que está inserido, condizente com a necessidade da sociedade, que requer um Poder Judiciário cioso de suas atribuições, com comportamento ético, imparcial, e ao mesmo tempo, atento às inovações tecnológicas, e às transformações sociais constantes.

Uma das preocupações do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Escola Judicial, é contribuir para uma melhor prestação jurisdicional, integrando o Poder Judiciário a todas as necessidades e impactos dos fenômenos sociais, políticos e econômicos que perpassam o dia a dia da Sociedade Pernambucana.

A troca de experiências e competências com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco objetiva o enriquecimento do processo contínuo de aperfeiçoamento dos serviços prestados por este Poder Judiciário aos cidadãos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPE E DA ESMape

- Disponibilizar a infraestrutura física e administrativa, através da sessão do Auditório Nildo Nery dos Santos, bem como os recursos tecnológicos necessários à realização da Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Divulgar a Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos perante o público interessado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

- Administrar os procedimentos e serviços necessários ao bom funcionamento da Conferência, objeto do presente Convênio, como material de apoio, coffee break, recepção, impressão, ornamentação, cerimonial e outros;
- Custear, caso seja necessário, os honorários, a hospedagem e as passagens aéreas dos conferencistas convidados;
- Providenciar o traslado, caso necessário, dos conferencistas convidados, durante o período de realização do evento;
- Divulgar a Conferência de Comemoração pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos perante o público interessado.

5. DO PÚBLICO ALVO



- O público alvo serão Magistrados, Defensores Públicos, Servidores de ambas as instituições, Advogados e Promotores. Certo que cada uma das instituições dispõe do quantitativo de 220 (duzentos e vinte) vagas.

6. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

- A qualquer tempo os partícipes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, por Termo Aditivo ao presente Convênio.
- Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou unilateralmente, por um dos partícipes, com aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas, se ocorrer inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, com observância e conclusão das atividades contidas no presente Convênio.

7. APROVAÇÃO PELOS CONVENIENTES:

Recife, 04 de julho de 2018

Adalberto de Oliveira Meo

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Jones Figueiredo Alves

DES. JONES FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

Jose Fabricio Silva de Lima

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO